

SPC: P 322433/2018

006EE

SEGOV

SEPOG



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

OFÍCIO GS nº. 1149 /2019

Fortaleza, 08 de Abril de 2019.



Ilmo. Sr.
SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM, o documento que segue:

- **P322433/2018** Extrato da ARP Nº 06/2019 – Aquisição de material de Consumo: Utensílios de Copa e Cozinha – **PE 263/2018**.

1149

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019



Aos 01 dias do mês de abril de 2019, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 263/2018 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 29/03/2019, às fls. 1162 e 1163, do Processo nº **P322433/2018**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, órgão gerenciador do Registro de Preços, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I - o Pregão Eletrônico nº 263/2018. II - Nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. III - Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **II. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIO DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2018** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P322433/2018**. Subcláusula Primeira - A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Subcláusula Segunda - Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. Subcláusula Terceira - A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. **III. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua última publicação. Subcláusula Primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. **IV. CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V - CLÁUSULA QUINTA - DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS:** À empresa **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **00.466.084/0001-53**, no respectivo valor de **R\$ 2.040,54** (dois mil, quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) para o **lote 01; R\$**



119.967,75 (cento e dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para o **lote 07**; **R\$ 39.989,25** (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para o **lote 08**; **R\$ 54.260,77** (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e setenta e sete centavos) para o **lote 09**; **R\$ 18.084,77** (dezoito mil, oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos) para o **lote 10**; **R\$ 23.936,00** (vinte e três mil, novecentos e trinta e seis reais) para o **lote 11**; **R\$ 2.528,78** (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) para o **lote 20**; **R\$ 639,90** (seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos) para o **lote 27**; **R\$ 19.098,24** (dezenove mil, noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) para o **lote 33**; **R\$ 9.178,00** (nove mil, cento e setenta e oito reais) para o **lote 34**; **R\$ 12.988,80** (doze mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) para o **lote 35**. À empresa **BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ nº 26.230.868/0001-71**, no respectivo valor de **R\$ 41.127,35** (quarenta e um mil, cento e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) para o **lote 05**; **R\$ 4.300,00** (quatro mil e trezentos reais) para o **lote 06**; **R\$ 10.899,78** (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) para o **lote 21**; **R\$ 37.985,36** (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para o **lote 22**; **R\$ 2.436,00** (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais) para o **lote 23**; **R\$ 31.138,47** (trinta e um mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) para o **lote 24**; **R\$ 2.970,00** (dois mil, novecentos e setenta reais) para o **lote 25**; **R\$ 4.992,57** (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) para o **lote 29**. À empresa **LUCIANA DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 27.663.583/0001-97**, no respectivo valor de **R\$ 47.446,20** (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) para o **lote 14**. À empresa **PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 40.764.896/0001-08**, no respectivo valor de **R\$ 1.899,00** (um mil, oitocentos e noventa e nove reais) para o **lote 15**; **R\$ 75.835,62** (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para o **lote 18**; **R\$ 25.278,12** (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e doze centavos) para o **lote 19**. À empresa **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 41.600.131/0001-97**, no respectivo valor de **R\$ 220.347,75** (duzentos e vinte mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para o **lote 16**. À empresa **AC COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ nº 11.337.875/0001-08**, no respectivo valor de **R\$ 64.695,78** (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos) para o **lote 17**. Fortaleza, 01 de abril de 2019. Signatários: **ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Philippe Theophilo Nottingham/** Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão. **CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Geovânia Sabino Machado/** Presidente da Central de Licitações do Município. **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Maria Zulene Pereira Lima/** BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME; **Luciana de Oliveira/** LUCIANA DE OLIVEIRA ME; **Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado/** PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI; **Francisco Arruda Dias Aguiar/** ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

Airton Douglas de Andrade Lucas

Coordenador Jurídico

OAB/CE nº 17.404

Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo